



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 05/PTGP.
11.03.1991

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 003/91

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica concedido a partir de 1º de março de 1991, um reajuste de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos municipais, percebidos em Janeiro/91.

Art.2º- As despesas advindas com a presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento de 1991.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 11 de março de 1991.

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 12 de 93 de 19 91
PRESIDENTE